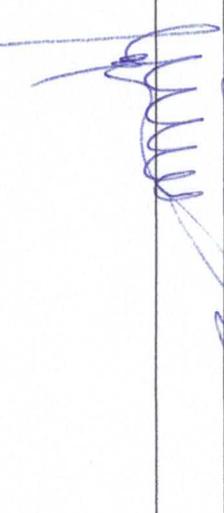


LISTA DE PRESENÇA DE PARTICIPANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.005/2021-TP

Apuiarés/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E OUTRAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA PERFAZER JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM OBJETIVO DE PRESTAR SUPORTE JURÍDICO À CONTRATANTE, ATENDENDO SUAS NECESSIDADES LEGAIS NAS ÁREAS DE DIREITO ACOBERTADAS, EM QUALQUER ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DE RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro	Kelton Sousa da Silva	
Membros	Rita de Kácia Marques dos Santos	
	Francisco Hélio Pinto de Albuquerque	
EMPRESA(S)		CNPJ
WILKER MACÊDO INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	LIMA SOCIEDADE	17.343.713/0001-50
DIAS E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS		13.394.530/0001-03
MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		27.899.622/0001-50
		

ATA DA SESSÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 00.005/2021-TP

1. PREÂMBULO

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de licitações da Prefeitura de Apuiarés, em sua sala de sessões localizada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés – CE, composta pelos senhores, Kelton Sousa da Silva – Presidente, Rita de Kácia Marques dos Santos e Francisco Hélio Pinto Albuquerque como Comissão de licitação, para dar início ao TOMADA DE PREÇOS N.º 00.005/2021-TP, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E OUTRAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA PERFAZER JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM OBJETIVO DE PRESTAR SUPORTE JURÍDICO À CONTRATANTE, ATENDENDO SUAS NECESSIDADES LEGAIS NAS ÁREAS DE DIREITO ACOBERTADAS, EM QUALQUER ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DE RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.

2. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Às 09:15 horas, o Presidente solicitou da comissão de licitação que procedesse a última chamada dos licitantes presentes para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatado a presença dos pretensos licitantes abaixo relacionados:

	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF/OAB
01	WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	17.343.713/0001-50	WILKER MACÊDO LIMA	015.328.053-06 22.542/CE
02	DIAS E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.394.530/0001-03	EMANUEL PONTE FROTA JUNIOR	647.813.133-53 20.323/CE
03	MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.899.622/0001-50	MARCELO BRUNO SOUSA DE CARVALHO	018.560.763-26 32.599/CE

O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, foram rubricados pelo Presidente e Comissão de Licitação, declarando os mesmos satisfatórios. Posteriormente, os documentos de credenciamento foram colocados à disposição do(s) representante(s) para que numerassem e rubricassem, o que foi feito pelo(s) Representante(s) já nominado(s). Logo após comunicou

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

que os proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão credenciados de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 02 e item 04 do Edital.

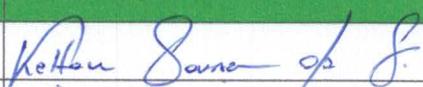
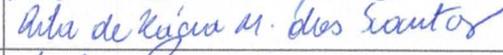
LICITANTES PARTICIPANTES CREDENCIADOS		
PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF/OAB
WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	WILKER MACÊDO LIMA	015.328.053-06 22.542/CE
DIAS E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR	647.813.133-53 20.323/CE
MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	MARCELO BRUNO SOUSA DE CARVALHO	018.560.763-26 32.599/PB

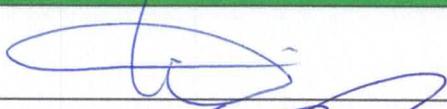
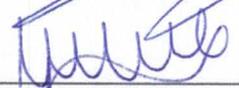
Em seguida, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A", concernente aos documentos de habilitação das empresas participantes WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DIAS E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS e MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e deu vistas aos representantes presentes e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação. Após análise pelos presentes, o presidente perguntando-lhe se tinham algo a declarar onde o representante da empresa, DIAS E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o Sr. EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR, solicitou que constasse em ATA as seguintes ponderações quanto aos documentos de habilitação das empresas MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: "No edital no item 7.5 que instrui a cerca da abertura dos envelopes, o licitante MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA após aberto a documentação da habilitação requereu que o seu CRC, que neste momento era apenas uma cópia fosse convalidado pela Comissão, destarte, houve alteração de documentos posterior a abertura da habilitação. Ainda sobre a mesma empresa, o técnico indicado pelo licitante, André Luiz Queroga, não apresentou sua certidão de quitação da OAB, apenas foi apresentado à do sócio. Em relação a empresa WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, à carência dos seguintes documentos: balanço patrimonial, certidão de falência e CTPS ou algo relativo do empregado apontado como quadro permanente da empresa. Solicitou ainda, a critério da comissão de licitação, abertura de diligência acerca do provimento 100/2020 que trata da central notarial de autenticação, qual restou determinado que a certidões eletrônicas para terem sua validade mister a presença dos selos ou códigos inscritos no provimento ". O sr. WILKER MACÊDO LIMA também, manifestou-se, solicitando que conste em ATA as seguintes observações para análise da Comissão: "No edital conforme o 7.5.1, a empresa MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não apresentou documentos autenticados conforme páginas atribuídas pelo representante de numeração continua numeradas de 83/121 a 115/121 de sua habilitação, também descumprindo ao item 5.4.7 e 5.4.8 do edital. Ainda em continuação sobre as declarações exigidas nos itens 5.4.2.6.2 a 5.4.6.6, segundo constatado nas páginas 119/121 a 121/121 a empresa não apresentou as declarações com firmas reconhecidas. Em respostas as observações apontadas o Sr. MARCELO BRUNO SOUSA DE CARVALHO declara: "Que imediatamente após a abertura do envelope dos documentos de habilitação este representante pugnou(requereu) pela autenticação do CRC (cópia), nos termos do item 5.4.7 do

editais, com a apresentação do Original, pelo que se trata de mera diligência a ser realizada por essa ilustre CPL. Requer ainda vistas aos autos após numerados por esta comissão afim de realizar verificação da documentação de todos os licitantes presentes, pelo que pugna pela emissão de e-mail sobre a disponibilidade do processo aos seguintes endereços: marcovillar.adv@gmail.com/Marcelo.carvalho@lcsadvogados.com". O Presidente solicitou dos representantes a rubrica dos envelopes "B" referente as Propostas de Preços das empresas participantes. Logo após o Presidente suspendeu a sessão para que a Comissão, analisassem todas as documentações apresentadas. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estarão abertos os prazos recursais conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente, equipe de apoio e licitantes presentes. Apuiarés-CE, dia 25 de fevereiro de 2021 às 10:55 horas.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE APUIARÉS		ASSINATURA
Presidente	Kelton Sousa da Silva	
Membros	Rita de Kacia Marques dos Santos	
	Francisco Hélio Pinto Albuquerque	

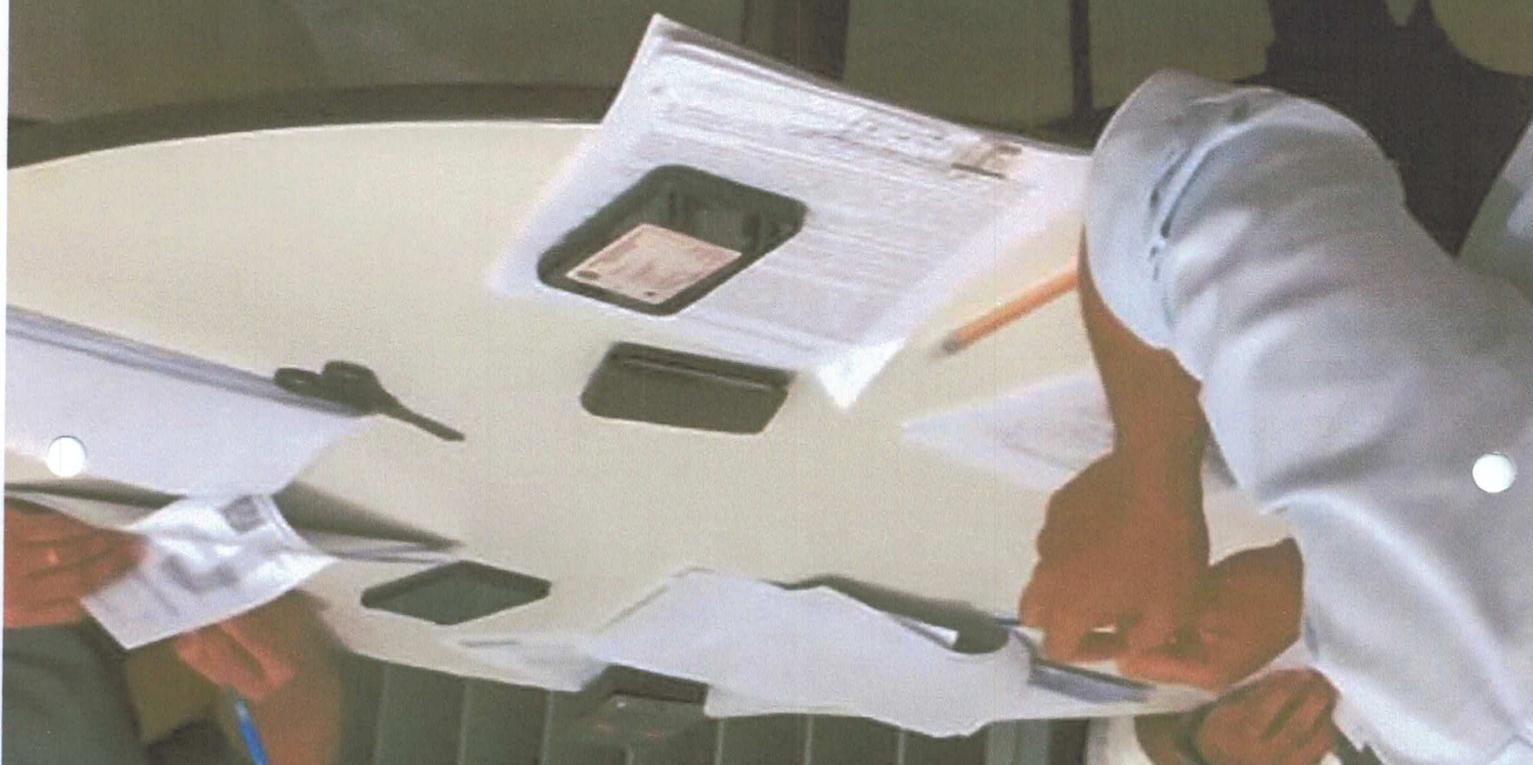
EMPRESA(S)	CNPJ	ASSINATURA
WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	17.343.713/0001-50	
DIAS E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.394.530/0001-03	
MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.899.622/0001-50	

ANEXOS A ATA DA SESSÃO

25/02/2021



Handwritten text and a signature in a box at the top of the page.





4309
A.